

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 057/2025

PROCESSO FMS-PA Nº 1087/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de dois veículos 7 lugares, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde do município de Pedro Afonso.

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025

Pedro Afonso/TO, aos 28 de outubro de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 400, Centro, Pedro Afonso/TO, neste ato representado por sua gestora Sra. Kelma de Sousa França, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO** referente ao Edital do Pregão Eletrônico FMS-PA nº 057/2025, cujo objeto é a aquisição de dois veículos utilitários zero quilômetro, destinada às demandas do Fundo Municipal de Saúde.

1. DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO.

Leia-se:

(Suprimido o dispositivo)

2. DO CONTEXTO TÉCNICO

A retificação refere-se ao item 1 do Termo de Referência – Características Gerais e Dados Técnicos Mínimos do veículo utilitário 0 km.

Permanece inalterado o restante da redação, incluindo todas as especificações técnicas, de conforto, conveniência, acessórios, e as exigências ambientais previstas nas Resoluções CONAMA nº 492/2018 e nº 418/2009.

3. DA JUSTIFICATIVA

A alteração visa suprimir a exigência do primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, em razão de impugnação apresentada por licitante, cuja análise técnica concluiu que tal exigência poderia restringir a competitividade do certame, contrariando os princípios da ampla participação e da isonomia, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A medida busca garantir a ampla concorrência e o interesse público, sem prejuízo à execução contratual, uma vez que a Administração poderá posteriormente providenciar o registro e emplacamento conforme sua conveniência administrativa.

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições, prazos e especificações constantes do edital e de seus anexos.

Este Termo passa a integrar o edital para todos os efeitos legais, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial do Município de Pedro Afonso/TO.

Kelma de Souza França
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.772.824/0001-04